



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.821, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

“Denomina Praça Pública de Doralice Zanetti da Silva.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada "**Praça Doralice Zanetti da Silva**" o espaço público existente no final da Avenida Henriqueta Soares e confluências das Ruas Maximiliano Setti, e Ari Wilson Cremasco, no Jardim Soares.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapira, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS